



2884694

00135.205248/2022-53



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 12 de abril de 2022.

Ao Senhor / À Senhora
Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, vem comunicar que a *Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA*, em reuniões realizadas no mês de abril, deliberou sobre a alteração no calendário das etapas da conferência, bem como o tema proposto aprovados em plenário seguinte:

2. **Tema Central:**

- Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

3. **Data das Conferências:**

- Etapa Nacional: Proposta novembro 2023
- Etapa Estaduais: Proposta janeiro a agosto de 2023
- Etapas Municipais/Regionais: Proposta maio a dezembro de 2022

4. Aproveitando o ensejo, solicita-se que o comunicado seja enviado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente pedindo que aguardem a finalização e aprovação do documento orientador e base as demais orientação da Comissão Organizadora da XII CNDCA.

5. Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br.

6. Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2884694** e o código CRC **44E7DD79**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205248/2022-53

SEI nº 2884694

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh> Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620